



PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

PORTARIA Nº 0016/2018 - IMPARH

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH – SEMESTRE 2018.1

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187 – Estatuto do IMPARH, de 17 de novembro de 1997, especialmente o art. 10 e o Capítulo I, Título VIII,

CONSIDERANDO que uma das finalidades do IMPARH é mapear e desenvolver potenciais, habilidades, talentos e vocações do capital humano,

CONSIDERANDO que entre as suas competências inclui-se a promoção de cursos de línguas para a comunidade,

RESOLVE regulamentar o processo de Seleção, por meio de Teste de Nível, para os cursos de idiomas do Centro de Línguas do IMPARH, na forma que segue:

Art. 1º – O processo de Seleção de Teste de Nível do Centro de Línguas do IMPARH refere-se ao período letivo de 2018.1.

Art. 2º – A Seleção é voltada para alunos que já têm algum conhecimento de idiomas estrangeiros e/ou de língua portuguesa e que desejam ingressar no Centro de Línguas do IMPARH para obter certificado de nível básico.

§1º – O candidato pode concorrer a uma vaga entre o segundo e o penúltimo semestre.

§2º – O candidato deve ter, como pré-requisito, o ensino fundamental completo e a idade mínima de 14 (quatorze) anos.

Art. 3º – Serão exigidas do candidato as cópias do RG, CPF e comprovante de residência, para fins de cadastro.

Art. 4º – O custo da inscrição para concorrer à Seleção de Teste de Nível é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 5º – As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela *Internet*, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das **16h do dia 24 de janeiro até às 12h do dia 04 de fevereiro de 2018**, observado o horário de Fortaleza-CE.

Art. 6º – O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE.

§1º – Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio CPF.

§2º – A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo em caso de





cancelamento ou suspensão do processo seletivo e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor.

Art. 7º – Após o envio dos dados por meio do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta reais) em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por intermédio do portal do IMPARH e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo único – **NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE OU ESPÉCIE, VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO EM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.**

Art. 8º – O recibo de pagamento ou a impressão da autenticação mecânica no boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção.

Art. 9º – As informações prestadas no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IMPARH do direito de excluí-lo da Seleção, a qualquer tempo, caso tais informações sejam inverídicas.

Art. 10 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

Art. 11 – É expressamente vedado ao aluno regularmente matriculado ou reprovado no semestre 2017.2 se submeter, para o mesmo idioma, à Seleção de Teste de Nível do Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2018.1.

Art. 12 – A prova objetiva, com valor máximo de 10 (dez) pontos, consistirá de 25 (vinte e cinco) questões, com cada uma valendo 0,4 (zero vírgula quatro) ponto, sobre conhecimentos específicos da língua escolhida pelo candidato e terá caráter eliminatório e classificatório, obrigando-se o candidato a atingir a nota mínima de 6,8 (seis vírgula oito) pontos para não ser excluído do certame, o que equivale a 17 (dezesete) questões certas.

Parágrafo único – **Além de atingir a nota mínima, o candidato deverá obter classificação dentro do limite das vagas disponibilizadas pelo IMPARH, considerados o idioma, o semestre e o horário escolhidos pelo participante no ato da inscrição.**

Art. 13 – Para acessar o local de prova e a respectiva sala de aplicação, o candidato deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto.

§1º – Serão considerados documentos oficiais de identidade com foto:

- a)** Carteira ou cédulas de identidade com foto, expedidas pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, por corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b)** Passaporte vigente;
- c)** Certificado de Reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei federal, valem como identidade;
- d)** Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e CTPS com foto.

§2º – Não serão aceitos como documento de identidade Certidões de Nascimento ou Casamento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou





danificados.

Art. 14 – Do calendário de atividades:

INSCRIÇÕES:

24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018

PROVA:

Data: **08 de fevereiro de 2018**

Horário da prova: das 17h às 19h

Local: Salas do Centro de Línguas do IMPARH

Horário de chegada do candidato: 16h (**não será permitida a entrada do candidato após o início da prova – 17h**)

RESULTADO:

Data: 15 de fevereiro de 2018

Local: Secretaria do Centro de Línguas do IMPARH

MATRÍCULA DOS APROVADOS:

Data: **16 de fevereiro de 2018**

Horário: das 08h às 19h

Local: Secretaria do Centro de Línguas do IMPARH

Documentos Necessários: RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de pagamento da taxa de matrícula

INÍCIO DAS AULAS:

Data: 19 de fevereiro de 2018

Art. 15 – O quadro de vagas disponíveis para o processo de Seleção de Teste de Nível do Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2018.1, encontra-se previsto no **Anexo I**.

Art. 16 – O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se previsto no **Anexo II**, de acordo com o idioma e o semestre correspondente à vaga para a qual pretende concorrer o interessado.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IMPARH.

Art. 18 – Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Fábio Santiago Braga
PRESIDENTE DO IMPARH

